



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº. 2782/2019

EMENTA: Autoriza o Município de Jaguariaíva a atualizar o valor junto ao convênio CIMSÁUDE para transporte de pacientes para tratamento médico – SUS, nos termos da Lei Municipal nº. 2513/2014, e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar o valor constante no art. 1º, § 3º da Lei Municipal nº. 2513/2014 para a quantia de R\$ 4.303,16 (quatro mil trezentos e três reais e dezesseis centavos) no mês em que for utilizado o veículo pelo Município de Jaguariaíva.

Art. 2º. Fica o Município de Jaguariaíva autorizado a efetuar o reajuste anual do valor constante no art. 1º desta Lei através de Decreto Municipal para os exercícios posteriores.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de junho de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal